



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

L E I Nº 066/81

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado de Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da Despesa até a importância de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), nas Dotações abaixo relacionadas:

0500 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3222 - Subvenções Econômicas.....	Cr\$ 20.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 200.000,00
0600 - <u>ENERGIA ELÉTRICA</u>	
3130 - Serv. de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 80.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Com os recursos das anulações de Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional até a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

0700 - <u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 240.000,00
3130 - Serv. de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 60.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 11 DE DEZEMBRO DE 1981.

ADEMAR DE VARGAS E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL